MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EDITAL Nº 271/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 182 – Anexo I, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 01/CEPE de 22/02/2013, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 29 de julho a 27 de agosto de 2013 as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei 12.772/12, alterada pela Medida Provisória nº 614/2013 para os Cursos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1 CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

o, oo b, t o. o b o	2.0.			
CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1 Engenharia da	Matemática para Engenharia	Adjunto A	40 h/DE	01
Computação		-		
1.1.2 Engenharia Elétrica	Sistemas de Energia	Adjunto A	40 h/DE	01
	Física para Engenharia	Adjunto A	40 h/DE	01
1.1.3 Odontologia	Clínica Odontológica/	Assistente A	40 h/DE	01
	Periodontia/ Clínica Integrada			
	Anatomia Geral, Anatomia	Assistente A	40 h/DE	01
	Buco-Maxilo-Facial e Clínica			
	Integrada			
1.1.4 Música	Prática Instrumental Sopros:	Adjunto A	40 h/DE	01
	Flauta Transversal e Flauta	-		
	Doce			
	Prática Instrumental Cordas	Adjunto A	40 h/DE	01
	Friccionadas Graves	-		
	(Violoncelo e/ou Contrabaixo)			

- 2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Curso interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas para os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica e Odontologia; e no horário de 15 às 21 horas para o curso de Música.
- 3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Curso interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:
- a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;
- b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.
- 4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do diploma de graduação e do título de mestre para os setores de estudo: Clínica Odontológica/Periodontia/Clínica Integrada; Anatomia Geral, Anatomia Buco-Maxilo-Facial e Clínica Integrada; e diploma de graduação e título de doutor para os setores de estudo: Matemática para Engenharia, Sistemas de Energia, Física para Engenharia, Prática Instrumental Sopros: Flauta Transversal e Flauta Doce, Prática Instrumental Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo), obtidos na forma do

disposto no inciso I e parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE.

4.1. O diploma de graduação, o título de mestre e o título de doutor acima mencionados, deverão ser, obrigatoriamente, considerando o setor de estudo em concurso;

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Física ou Matemática	Sem exigência	Física ou Matemática
(bacharelado ou licenciatura)		
Engenharia Elétrica	Sem exigência	Na área do concurso
Física	Sem exigência	Física
Odontologia	Na área do concurso	Sem exigência
Odontologia	Na área do concurso	Sem exigência
	Sem exigência	Na área do concurso
	Com ovidêncio	Na área do concurso
	Sem exigencia	Na area do concurso
	Física ou Matemática (bacharelado ou licenciatura) Engenharia Elétrica Física	Física ou Matemática (bacharelado ou licenciatura) Engenharia Elétrica Física Odontologia Odontologia Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Musical ou Licenciatura em Educação ou Licenciatura em Música ou Pacharelado em Música ou Bacharelado em Música ou Licenciatura em Educação Musical ou Licenciatura em Sem exigência Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música ou Bacharelado em Música ou Bacharelado em Música ou Bacharelado em Música

- 5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 4° da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE:
- a) requerimento acima mencionado;
- b) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove haver correlação com o setor de estudo ou área do concurso para os setores de estudo: Clínica Odontológica/ Periodontia/ Clínica Integrada; Anatomia Geral, Anatomia Buco-Maxilo-Facial e Clínica Integrada;
- e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove haver correlação com o setor de estudo ou área do concurso para os setores de estudo: Matemática para Engenharia; Sistemas de Energia; Física para Engenharia; Prática Instrumental Sopros: Flauta Transversal e Flauta Doce; Prática Instrumental Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo);
- f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para os setores de estudo: Clínica Odontológica/ Periodontia/ Clínica Integrada; Anatomia Geral, Anatomia Buco-Maxilo-Facial e Clínica Integrada; e de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) para os setores de estudo: Matemática para Engenharia; Sistemas de Energia; Física para Engenharia; Prática Instrumental Sopros: Flauta Transversal e Flauta Doce; Prática Instrumental Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou

Contrabaixo), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

- 5.1. Fica dispensado de entregar o histórico escolar do curso de pós-graduação stricto sensu, de que tratam as alíneas "d" e "e" do item 5, o candidato que tiver realizado o citado curso em instituição estrangeira que não emita o referido histórico, desde que entregue documentos que comprovem seu conhecimento na área do concurso.
- 5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.
- 5.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.
- 5.4. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.
- 5.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6944/2009, da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.
- 6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br.
- 6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou postado através de SEDEX, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.
- 6.2. O Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
- 7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.
- 7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pósgraduação stricto sensu.
- 8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 13, 15, 16, 17, 18 e 19 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE:
- a) escrita subjetiva;
- b) didática;
- c) prática, somente para o setor de estudo: Anatomia Geral, Anatomia Buco-Maxilo-Facial e Clínica Integrada;
- d) prático-oral, somente para os setores de estudo: Clínica Odontológica/ Periodontia/ Clínica Integrada; Prática Instrumental Sopros: Flauta Transversal e Flauta Doce; Prática Instrumental Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo);
- e) avaliação de títulos.
- 8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

- 8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.
- 8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:
- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.
- 8.4. As provas didática, prática e prático-oral serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.
- 8.5. A sistemática das provas prática e prático-oral, inclusive sua duração, será informada por escrito ao candidato, no ato da inscrição.
- 8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o *curriculum vitae* em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.
- 8.7. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.
- 9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente a publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 29 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE.
- 10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 22 a 26 da Resolução n º 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.
- 10.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata este item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.
- 11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Curso interessado.
- 12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas nos artigos 32 e 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.
- 13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012, alterada pela MP 614/2013, no nível 1 da Classe A, com denominação de:
- a) Assistente A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico VB + Retribuição de Titulação RT) de R\$ 5.466,55 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para os setores de estudo: Clínica Odontológica/ Periodontia/ Clínica Integrada; Anatomia Geral, Anatomia Buco-Maxilo-Facial e Clínica Integrada;
- b) Adjunto A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico VB + Retribuição de Titulação RT) de R\$ 8.049,77 (oito mil quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para os setores de estudo: Matemática para Engenharia; Sistemas de Energia; Física para Engenharia; Prática Instrumental Sopros: Flauta Transversal e Flauta Doce; Prática Instrumental Cordas Friccionadas Graves (Violoncelo e/ou Contrabaixo).
- 14. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho do Campus interessado.

- 15. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.
- 16. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, conforme regulamentação interna.
- 17. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.
- 18. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 19. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

Fortaleza, 25 de julho de 2013.

Jesualdo Pereira Farias Reitor

ANEXO I DO EDITAL N° 271/2013

CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Rua Estanislau Frota, s/n – Centro - Sobral/CE, CEP.: 62010-560

Fone/Fax: (88) 3613 2603

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Rua Estanislau Frota, s/n – Centro - Sobral/CE, CEP.: 62010-560

Fone/Fax: (88) 3613 2603

CURSO DE ODONTOLOGIA

Rua Estanislau Frota, s/n – Centro - Sobral/CE, CEP.: 62010-560

Fone/Fax: (88) 3613 2603

E-mail: odontologia.sobral@ufc.br

CURSO DE MÚSICA

Rua Estanislau Frota, s/n – Centro - Sobral/CE, CEP.: 62010-560

Fone/Fax: (88) 3613 2603 E-mail: musicasobral@ufc.br